

#### TERMO DE REFERÊNCIA – MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

#### 1 - OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis conforme especificações em anexo.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição destina-se ao consumo por servidores, colaboradores e autoridades do Poder Executivo municipal, no exercício de suas funções, ocorridos na sede da Prefeitura Municipal de Alexânia, sob coordenação da Diretoria Administrativa.

#### 3 - PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 3.1 A Prefeitura solicitará o material, periodicamente, ao longo do prazo de vigência da ata, através de ordem de compra à empresa vencedora, da qual deverá entregar o material na Diretoria Administrativa, localizada na Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Alexânia-GO, ou em outra opção da administração a ser informada quando do agendamento da entrega.
- 3.2 Devem-se observar os horários de entrega, conforme descritos a seguir: 08:00h ás 12:00h, de segunda às sextas-feiras;
- 3.3 A contratada deverá, obrigatoriamente, consultar a Diretoria Administrativa, através do telefone 62 33367220 para fazer o agendamento da entrega.

Av. 15 de Novembro - 6 - Centro - Alexânia - GO - Brasil - CEP 79.930-000 • (62) 3336-7200 (62) 3336-7201 • www.alexania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Finanças e Administração – SEFAD Diretoria Administrativa

- 3.4 O prazo para a entrega do material será de 07 (sete) dias úteis, contados do 1º dia útil seguinte à data de encaminhamento da ordem de compra.
- 3.5 Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

### 4 - RECEBIMENTO

- 4.1 O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta.
- 4.2 Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto.
- 4.3 No prazo de 05 dias úteis após o recebimento, poderá a contratante avaliar as características do material que, estando em desconformidade com as especificações exigidas, ou que estiverem apresentando danificação em razão de transporte, descarga ou qualquer outra situação, a contratada deverá garantir a qualidade do produto fornecido, providenciando sua substituição no prazo de 05 dias úteis após a notificação de substituição do produto, às suas expensas.
  - 4.4 Também no prazo de 05 dias úteis após o recebimento, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a contratada deverá substituir, às suas expensas, no prazo de 05 dias úteis o material recusado ou complementar o material faltante.
- 4.5 Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório Av. 15 de Novembro 6 Centro Alexânia GO Brasil CEP 79.930-000 (62) 3336-7200 (62) 3336-7201 www.alexania.go.gov.br



5.3 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora estará sujeita ao cancelamento da sua inscrição no SICAF – sistema de cadastramento unificado de fornecedores e, no que couber, às demais penalidades referidas no art.  $7^{\circ}$  da Lei 10.520/2012.

# 6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão realizados em conformidade com a demanda de entrega, após verificação da conformidade dos produtos e após o devido atesto das notas fiscais.

7.1 O contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, 7 - VIGÊNCIA admitidas prorrogações por iguais períodos, de acordo com o interesse público.

### 8 - VALOR ESTIMADO

8.1 O valor estimado global dos produtos solicitados giram em torno de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

## 09 - GESTOR DO CONTRATO

9.1 A Gestão do Contrato será realizado pelo titular da Diretoria Administrativa.

Alexânia, GO, 08 de dezembro de 2015.

MICHELLE SARDELA SEIXAS

Diretora Administrativa



#### TERMO DE REFERÊNCIA – MATERIAL DE EXPEDIENTE

#### 1 - OBJETO

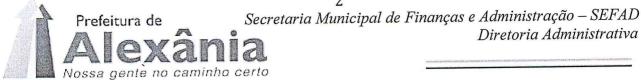
1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente conforme especificações em anexo.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição destina-se ao consumo por servidores, colaboradores e autoridades do Poder Executivo municipal, no exercício de suas funções, ocorridos na sede da Prefeitura Municipal de Alexânia, sob coordenação da Diretoria Administrativa.

#### 3 - PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 3.1 A Prefeitura solicitará o material, periodicamente, ao longo do prazo de vigência da ata, através de ordem de compra à empresa vencedora, da qual deverá entregar o material na Diretoria Administrativa, localizada na Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Alexânia-GO, ou em outra opção da administração a ser informada quando do agendamento da entrega.
- 3.2 Devem-se observar os horários de entrega, conforme descritos a seguir: 08:00h ás 12:00h, de segunda às sextas-feiras;
- $3.3\,$  A contratada deverá, obrigatoriamente, consultar a Diretoria Administrativa, através do telefone 62-33367220 para fazer o agendamento da entrega.

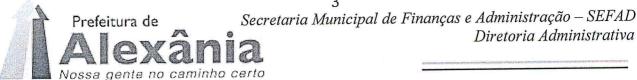


- 3.4 O prazo para a entrega do material será de 07 (sete) dias úteis, contados do 1º dia útil seguinte à data de encaminhamento da ordem de compra.
- 3.5 Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

#### 4 - RECEBIMENTO

- 4.1 O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta.
- 4.2 Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto.
- 4.3 No prazo de 05 dias úteis após o recebimento, poderá a contratante avaliar as características do material que, estando em desconformidade com as especificações exigidas, ou que estiverem apresentando danificação em razão de transporte, descarga ou qualquer outra situação, a contratada deverá garantir a qualidade do produto fornecido, providenciando sua substituição no prazo de 05 dias úteis após a notificação de substituição do produto, às suas expensas.
- 4.4 Também no prazo de 05 dias úteis após o recebimento, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a contratada deverá substituir, às suas expensas, no prazo de 05 dias úteis o material recusado ou complementar o material faltante.
- 4.5 Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do

Av. 15 de Novembro - 6 - Centro - Alexânia - GO - Brasil - CEP 79.930-000 • (62) 3336-7200 (62) 3336-7201 • www.alexania.go.gov.br



material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

- 4.6 Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal do contrato providenciar o acompanhamento do material a ser devolvido, notificando a contratada para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento da notificação.
- 4.7 O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública, ou para organizações da sociedade civil de interesse público.

#### 5 - INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

- 5.1 De conformidade com artigo 86, da lei n.º 8.666/93, o atraso injustiçado, de até 10 dias corridos, na entrega do objeto contratado, sujeitará a contratada, a juízo da Administração Municipal, à multa de 1% sobre o valor dos materiais não entregues no prazo regular, por dia de atraso, a partir da data prevista para adimplemento da obrigação. Ultrapassado este prazo, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.
- 5.2 A Administração Municipal poderá aplicar à licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, as sanções previstas no art. 7º da Lei 10. 520/2002, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:
- a) inexecução parcial 25% sobre o valor do material não entregue;
- b) inexecução total 25% sobre o valor total contratado.
- 5.3 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora estará sujeita ao cancelamento

da sua inscrição no SICAF – sistema de cadastramento unificado de fornecedores e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 7º da Lei 10.520/2012.

#### 6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão realizados em conformidade com a demanda de entrega, após verificação da conformidade dos produtos e após o devido atesto das notas fiscais.

#### 7 - VIGÊNCIA

7.1 O contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, admitidas prorrogações por iguais períodos, de acordo com o interesse público.

#### 8 - VALOR ESTIMADO

8.1 O valor estimado global dos produtos solicitados giram em torno de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

#### 09 - GESTOR DO CONTRATO

9.1 A Gestão do Contrato será realizado pelo titular da Diretoria Administrativa.

Alexânia, GO, 08 de dezembro de 2015.

MICHELLE SARDELA SEIXAS

Diretora Administrativa



#### TERMO DE REFERÊNCIA DE MATERIAL DE EXEDIENTE

#### 1. Objetivo

O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de preços para aquisição de Materiais de Expediente conforme especificações e anexo.

#### 2. Justificativa

A aquisição destina-se ao consumo da Administração na Secretaria de Desenvolvimento Municipal para que possa atender a parte de documentação da mesma.

#### 3. PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A Prefeitura solicitará o material periodicamente, ao longo do prazo da vigência da ata, através da ordem de compra é empresa vencedora, da qual deverá entregar o material na Diretoria Administrativa, localizada na Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Alexânia-Go ou em outra opção da administração a ser informada quando do agendamento da entrega.

Devem-se observar os horários de entrega, conforme descrito a seguir: 07h00minh ás 12h00minh de segundo ás sextas-feiras;

- A contratada deverá obrigatoriamente, consultar a Diretoria Administrativa através Do telefone 62-3336-7220 para fazer agendamento de entrega.
- O prazo para a entrega do material será de 07 (sete) dias úteis, contando do 1º dia útil seguinte á data de encaminhamento de ordem de compra.
- Correção por conta da contratada quaisquer providência relativa á descarga do do material, incluindo-se ai a necessária mão de obra.
- O material recusado que não for retirado pela contratada pelo prazo estabelecido Será enviada a entidade filantrópica sem fins lucrativos, reconhecidas como de Publica, ou para organização da sociedade civil de interesse público



#### 4. INADIMPLEMENTO E PENALIDADE

De conformidade com artigo 86, da lei n.º 8666/93 o atraso injustiçado, de até 10 dias corridos na entrega do objetivo sujeitarão a contratada, a juízo da Administração Municipal, á multa de 1% sobre o valor dos materiais não entregues no prazo regula, por dia de atraso, a partir da data prevista para adimplemento da obrigação. Ultrapassado este prazo, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.

A administração Municipal poderá á licitante vencedora pela inexecução total ou parcial do objetivo licitado, as sanções previstas no art. 7º da Lei 10. 520/2002, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros.

- A) inexecução parcial -25% sobre o valor do material não entregue;
- B) inexecução total 25% sobre o valor contratado.

Alem das penalidades citadas, a licitante vencedora estará ao cancelamento da sua inscrição no SICAF-sistema de cadastramento unificado de fornecedores e, no que couber, ás demais ás penalidades referidas no art. 7º da Lei 10. 520/2012

#### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em conformidade com a demanda de entrega, após verificação da conformidade dos produtos e após e o devido atesto das notas fiscais.

#### 6. VIGÊNCIA

8.1 O contrato vigerá por 12 (doze) meses, contando da data da sua assinatura, Admitidas prorrogações por iguais períodos, de acordo com o interesse público.



#### 7. VALOR ESTIMADO

9.1 O valor estimado global dos produtos solicitados giram em torno de R\$: 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

#### 8. GESTOR DO CONTRATO

10.1 A Gestão do contrato será realizado pelo titular da Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

Alexânia - GO, 16/de Dezembro de 2015

DIYINO PLACIDO PAREIRA

Secretario do Desenvolvimento Municipal

Divino Placido Pereira Secretário de Desenvolvimento Dec. nº 189/2015